



Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 035/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.36.00.00.00 - 0058 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 37.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

44.90.52.00.00.00 - 0021 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 50.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.39.00.00.00 - 0023 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.36.00.00.00 - 0024 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 50.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar

44.90.52.00.00.00 - 0148 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0150 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 09/05/09, o qual foi repassado para as Comissões Analisarem o item e seus pareceres;

- Representado na Reunião Ordinária em 23/05/09, o qual foi colocado em 1ª votação e foi aprovado por unanimidade;

- Representado na Reunião Extraordinária em 28/05/09, o qual foi colocado em 1ª votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado da 3ª votação a pedido do vereador Marcos Paulo de Souza.



Cláudio
Marcos Paulo de Souza.
Vereador.
Pareceres
Pareceres



Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 - 0074 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 30.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.30.00.00.00 - 0060 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.11.00.00.00 - 0063 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 48.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

33.90.91.00.00.00 - 0106 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 50.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 002 - DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.036 - Infra Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 - 0015 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

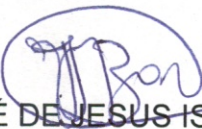
Referente aos seguintes Projetos de Leis: 033, 034 e 035/2009

- Dotação 0058: Se faz necessário suplementar esta dotação pelo fato de que a mesma está se esgotando e ainda não chegamos nem à metade do ano;
- Dotação 0021: Devemos suplementar esta dotação para que seja possível adquirir um Compactador de Lixo Usado para ser instalado em veículo desta municipalidade;
- Dotação 0023: Se faz necessário suplementar esta dotação pelo fato de que a mesma está se esgotando e ainda não chegamos nem à metade do ano;
- Dotação 0024: Se faz necessário suplementar esta dotação pelo fato de que a mesma está se esgotando e ainda não chegamos nem à metade do ano;
- Dotação 0148: A suplementação servirá para aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Conselho Tutelar;
- Dotação 0150: Se faz necessário suplementar esta dotação pelo fato de que a mesma está se esgotando e ainda não chegamos nem à metade do ano;

Utilizaremos de Cancelamentos em dotações em que provavelmente, não serão utilizadas no exercício.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar os referidos Projetos de Leis para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 20 de Maio de 2009.


JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal